



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1860

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2018

DECRETO N.º 3431/2018 – LIDIANÓPOLIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA – Reajusta valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dispõe sobre o prazo para pagamento do mesmo, do Município de Lidianópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe no art. 4º e § 2º da Lei Municipal n.º 061/1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de janeiro de 2018, reajustado em 2,07% (dois vírgula sete por cento), o valor do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, de acordo com o INPC de janeiro a dezembro de 2017, o pagamento das parcelas mensais, com vencimentos abaixo especificados:

1. Parcela – dia 30/04/2018
2. Parcela – dia 30/05/2018
3. Parcela – dia 30/06/2018
- 4.

Art. 2º - Para pagamento a vista do total, no vencimento da primeira parcela, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), já incluído na parcela única.

Art. 3º - O não pagamento nos prazos fixados serão acrescidos às penalidades legais.

Art. 4º O presente DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.433, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1860

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2018

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data 08/01/2018 a **Srª LIGIA PRISCILA AMORIM, portadora do RG. N.º 10.647.722-1-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 064.372.409-54**, para ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, conforme Lei nº 712/2015 art. 64 § 1º.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar seguirá o cronograma de férias estabelecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3432/2018 – PML - LIDIANÓPOLIS, 17 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL (U.F.L), DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 86, inciso XII e 97, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, fica atualizada pela variação de 28,59%, índice oficial do INPC, de 01.01.2014 a 31.12.2017, sendo o valor fixado em R\$ 160,73 (cento e sessenta reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3392/2017, de 05 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1860

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2018

PORTARIA Nº 2175/2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA TESTE SELETIVO 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO ESPECIAL** para elaborar Edital e Regulamento, e tomar todas as providências necessárias para a realização do Teste Seletivo para a contratação de estagiários de nível superior, a fim de preencher as vagas e formar cadastro reserva, para os diversos setores da Administração Municipal, como segue:

1. ANA PAULA MELO DA COSTA, Enfermeira, matrícula 200495;
2. ELIANA BOVO MACIEL, Professora, matrícula 500031;
3. REGIANE SPINASSI, Procuradora Geral do Município, matrícula 200711.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2176/2018

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **CAROLINA GHELLER BANDEIRA**, RG nº 9.477.222-2 SSP/PR, da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, designada pela Portaria nº 2.144, de 07 de Novembro de 2017.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1860

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2018

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no art. 1º, fica designada a servidora **LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES**, RG nº 8.093.678-8 SSP/PR, que integrará a Comissão.

Art. 3º - Diante da alteração do art. 2º, a Comissão Especial de Concurso Público passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, RG Nº 3.146.011-5, SSP/PR;

LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES, RG nº 8.093.678-8 SSP/PR;

KELY CRISTINE FERRO SPINASSI, RG Nº 5.913.192-3, SSP/PR;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.177, DE 17 JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos funcionários lotados na Saúde Pública do Município de Lidianópolis-PR, conforme abaixo discriminados

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Francisca Aparecida Machado Coelho	07/06/2017 a 06/06/2018	15/01/2018 a 03/02/2018
Luis Lopes Quispe	07/01/2017 a 06/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1860

Lidianópolis, Quarta-Feira, 17 de Janeiro de 2018

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.178, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **SERGIO CARLOS MENDES**, portador do RG. N.º 6.169.148-0-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 024.661.569-97, lotado no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, a serem gozadas a partir do dia 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL